



1 **SELEÇÃO PARA O MESTRADO E DOUTORADO EM PRODUÇÃO VEGETAL NO SEMIÁRIDO**
2 **- PROCESSO SELETIVO 2019-2 -**
3

4 O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES), por meio da Pró-Reitoria
5 de Pós-Graduação, do Colegiado e da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Produção
6 Vegetal no Semiárido (PPGPVS), no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente faz saber
7 aos interessados, por meio do presente Edital, que o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de Pós-
8 Graduação *Stricto Sensu* em Produção Vegetal no Semiárido, níveis **Mestrado e Doutorado**, com início no
9 segundo semestre letivo de 2019, será realizado observando-se as normas discriminadas a seguir:

10 **1. DAS INSCRIÇÕES**

11 1.1. Poderão participar do Processo Seletivo:

12 1.1.1. Para o nível de Mestrado:

- 13 a) Graduados ou graduandos das áreas de Ciências Agrárias ou Ciências Biológicas ou Ciências
14 Florestais, devendo os graduandos comprovarem previsão de conclusão da graduação em até
15 um dia antes do término do período de matrícula;
- 16 b) Graduados ou graduandos (devendo os graduandos comprovarem previsão de conclusão da
17 graduação em até um dia antes do término do período de matrícula) de outras áreas do
18 conhecimento, cuja participação estará sujeita à análise da Comissão de Seleção do PPGPVS, a
19 qual avaliará a compatibilidade entre a área de formação do candidato e as linhas e sublinhas de
20 pesquisa deste Programa (ANEXO I - Fol. 2/2).

21 1.1.2. Para o nível de Doutorado:

- 22 a) Mestres ou mestrandos das áreas de Ciências Agrárias ou Ciências Biológicas ou Ciências
23 Florestais, devendo os mestrandos comprovarem previsão de defesa em até um dia antes do
24 término do período de matrícula;
- 25 b) Mestres ou mestrandos (devendo os mestrandos comprovarem previsão de defesa em até um
26 dia antes do término do período de matrícula) de outras áreas do conhecimento, cuja
27 participação estará sujeita à análise da Comissão de Seleção do PPGPVS, a qual avaliará a
28 compatibilidade entre a área de formação do candidato e as linhas e sublinhas de pesquisa deste
29 Programa (ANEXO I - Fol. 2/2);

30 1.2. O processo de inscrição será composto por três etapas: preenchimento e envio da Ficha de
31 Inscrição on-line, envio do Anexo II, V e VI, de acordo com o nível pretendido pelo candidato,
32 pagamento da taxa de inscrição e envio dos documentos exigidos no subitem 1.2.4.

33 1.2.1. As inscrições estarão abertas no período de 02/05/2019 a 31/05/2019.

34 1.2.2. **A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais) para o Mestrado e Doutorado, a qual**
35 **deverá ser paga por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE).** O candidato
36 deverá acessar o site <<http://www.dae.unimontes.br/>>, gerar o DAE correspondente à Taxa
37 Fixa "Inscrição Mestrado e Doutorado em Produção Vegetal no Semiárido e Disciplina Isolada
38 – R\$80,00" e realizar o pagamento conforme indicado. O prazo final para pagamento será
39 até o último dia previsto para a inscrição.

40 1.2.2.1. A inscrição que não tiver o pagamento efetivado até o último dia do prazo divulgado
41 neste edital será cancelada.

42 1.2.2.2. São motivos para anulação sumária da inscrição: a) pagamento efetuado após a data
43 limite; b) pagamento que não puder ser comprovado.

44 1.2.3. O candidato que se enquadrar na condição de hipossuficiência econômico-financeira poderá
45 solicitar isenção da taxa de inscrição, mediante o preenchimento completo do requerimento



em modelo disponibilizado no presente edital (Anexo VIII), **até às 23:59 horas (horário de Brasília, DF) do dia 24/05/2019**, com envio em arquivo em extensão .pdf (nome do arquivo: REQUERIMENTO_ISENCAO_SEUPRIMEIRONOME.pdf) ao endereço eletrônico <selecao.pvs@gmail.com>, de acordo com o nível pretendido. A Comissão de Seleção analisará e **responderá via endereço eletrônico até o dia 28/05/2019, devendo o candidato anexar a mensagem recebida, comprovando o deferimento do requerimento.**

- 1.2.3.1. Para comprovar a situação prevista no requerimento de que trata o subitem 1.2.3 deste Edital, o candidato deverá acessar os dados do seu cadastro único para programas sociais do Governo Federal (CadÚnico) no link <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/> ou no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do seu município, baixar o comprovante de cadastramento **ATIVO e ATUALIZADO** constando a chave de segurança para consulta (informações sobre o procedimento para gerar o comprovante podem ser consultadas na aba 'manual' do link acima), enviar ao endereço eletrônico <selecao.pvs@gmail.com>, juntamente com o requerimento de isenção (Anexo VIII).
 - 1.2.3.2. A Comissão de Seleção consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
 - 1.2.3.3. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que: a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição nos termos deste edital; b) omitir ou prestar informações inverídicas; c) apresentar comprovante de cadastramento INATIVO E/OU DESATUALIZADO; d) apresentar requerimento incompleto e; e) não observar o prazo para envio do requerimento de isenção.
 - 1.2.3.4. O deferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição não isenta o candidato dos demais documentos exigidos no Edital.
- 1.2.4. Até o dia 31/05/2019, os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição e enviar todos os documentos em formato digital para inscrição pelo endereço <<https://virtual.cienciasagrarias.com.br/>>, link "**Inscrição no Mestrado e Doutorado em Produção Vegetal no Semiárido 2019-2**". Após o preenchimento do formulário de inscrição, os documentos deverão ser juntados (combinados) e enviados em **até vinte arquivos em formato PDF (portable document format), com tamanho máximo de 50 megabytes (MB) cada um**, nomeados como <nome-do-candidato_numero-do-arquivo.pdf>. Os seguintes documentos digitalizados ou escaneados devem ser enviados em condição **legível**:
- a) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida (Anexo I). Feita a inscrição, não serão permitidas alterações;
 - b) Cópia do **DAE com comprovante de pagamento da taxa de inscrição** (recomenda-se que o candidato mantenha o original do DAE e do comprovante de pagamento);
 - c) Para o candidato que solicitar isenção da taxa de inscrição (Anexo VIII), sendo a mesma deferida, deverá ser anexado aos documentos comprobatórios o parecer enviado pela Comissão de Seleção, via endereço eletrônico informado pelo candidato, em substituição ao comprovante de pagamento da taxa de inscrição constante na alínea b acima;
 - d) Uma cópia de um **documento oficial de identificação com foto**;
 - e) Para candidatos ao Mestrado, uma cópia do **Diploma (ou Certidão) de Curso de Graduação ou uma Declaração da Secretaria da Instituição de Ensino Superior**, atestando conclusão ou a data prevista para conclusão do curso de graduação, cujo prazo é até o último dia da matrícula no PPGPVS (vide Anexo IX);
 - f) Para candidatos ao Doutorado, uma cópia do **Diploma (ou Certidão) de Curso de Graduação** e uma cópia do **Diploma do Mestrado ou uma Declaração da Secretaria da Instituição de Ensino Superior**, atestando a conclusão ou previsão de defesa do mestrado até um dia antes do término do período de matrícula no PPGPVS (vide Anexo IX);



- 95 h) Cópia digitalizada da **Declaração de disponibilidade de tempo integral** para realização do
96 curso, **redigida de próprio punho, assinada pelo candidato** (Anexo II). Para o caso de
97 **candidato com vínculo empregatício, deve-se enviar, adicionalmente ao Anexo II, uma**
98 **declaração da instituição empregadora**, atestando disponibilidade de tempo integral do
99 candidato, para a execução das atividades do Programa; **Exceção** se faz para candidatos **sem**
100 **pretensão de bolsa pelo PPGPVS durante o curso, devendo a declaração ser de**
101 **disponibilidade de tempo PARCIAL** mínimo de 20 horas semanais para as atividades do
102 Programa, redigida de próprio punho, assinada pelo candidato;
103 i) **Currículo Lattes**, modelo completo, obtido no endereço <<http://lattes.cnpq.br/>>, link
104 “Atualizar currículo”, acessar a Plataforma Lattes com Login e Senha, selecionar Menu
105 secundário>Exportar currículo para RTF. O currículo deve ser convertido posteriormente em
106 PDF.
107 j) **Ficha de Avaliação do Currículo** preenchida pelo candidato conforme os documentos
108 comprobatórios (Anexo III – Mestrado ou Anexo IV - Doutorado);
109 k) **Documentos comprobatórios na mesma sequência dos itens da Ficha de Avaliação do**
110 **Currículo**;
111 l) Cópia do **Histórico Escolar da Graduação ou documento equivalente (candidatos ao**
112 **Mestrado), ou**;
113 m) Cópia do **Histórico Escolar do Mestrado ou documento equivalente (candidatos ao**
114 **Doutorado)**;
115 n) **Proposta de pesquisa**, conforme Anexo V – Mestrado ou Anexo VI – Doutorado;

116 1.2.4.1. A documentação exigida para a inscrição é de responsabilidade de cada candidato. A falta
117 de qualquer um dos documentos citados no subitem 1.2.4, bem como, documentação
118 em desacordo com o estabelecido no referido subitem acarretará na anulação da
119 inscrição do candidato. Os anexos serão disponibilizados em formato editável na página
120 do Edital em <<http://www.producaovegetal.com.br/>>.

121 1.2.4.2. Qualquer documento citado no subitem 1.2.4 que for enviado após o dia 31/05/2019
122 será automaticamente desconsiderado e, portanto, acarretará na eliminação do
123 candidato. Serão considerados válidos somente os arquivos com envio completado até
124 às **23:59 horas (horário de Brasília, DF) do dia 31/05/2019**. O envio pela internet deverá
125 ser iniciado com antecedência suficiente para não superar esse prazo final.

126 1.2.4.3. Caso o arquivo tenha mais de 50 MB, deverá ser dividido em arquivos menores que
127 **deverão ser submetidos na mesma sessão de envio**. Não serão aceitos arquivos em
128 outros formatos, como ZIP, 7ZIP, RAR, TXT, DOC, DOCX, RTF, HTM, HTML, XML, ODT,
129 PPT, PPTX, XLS, XLSX, JPG, PNG, BMP, entre outros.

130 1.3. Não será permitida a realização de inscrição condicional.

131 1.4. Não será permitida a inscrição de candidato desligado de programas de pós-graduação *Stricto*
132 *Sensu* da UNIMONTES, conforme normas do PPGPVS.

133 1.5. Em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição.

134 1.6. A inscrição do candidato no Processo Seletivo do PPGPVS implicará na aceitação plena das normas
135 estabelecidas no presente Edital e da legislação em vigor.

136 2. DO PROCESSO SELETIVO

137 2.1. No presente Processo Seletivo serão oferecidas **5 (cinco) vagas** para o nível de Mestrado com
138 possibilidade de bolsa e **4 (quatro) vagas para o Doutorado sem possibilidade de bolsa**. O número
139 de vagas poderá ser ampliado ou reduzido de acordo com a disponibilidade de bolsas para o
140 Mestrado ou disponibilidade de orientação por parte dos professores do Programa para o
141 Mestrado e Doutorado, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos em cada nível.



142 Caberá ao colegiado deste Programa a indicação de orientador, conforme o perfil e a proposta de
143 pesquisa apresentada pelo candidato bem como a disponibilidade de orientador na sublinha.

144 **2.1.1. Há possibilidade de o candidato cursar a pós-graduação sem bolsa. Para isso, deverá**
145 **selecionar a opção correspondente à fonte financiadora dos estudos constante no Anexo I.**
146 **Uma vez definida a opção, ao ser selecionado o candidato não terá bolsa durante todo o**
147 **período do curso.**

148 2.2. As vagas serão distribuídas nas linhas de pesquisa do PPGPVS e nas sublinhas a seguir: **Nível de**
149 **Mestrado: Fitopatologia/Controle Biológico; Fruticultura; Irrigação e drenagem; Manejo de**
150 **microrganismos eficientes no solo; Manejo e Conservação do Solo e da Água; Melhoramento de**
151 **Plantas e Biotecnologia; Produção e Manejo de Grandes Culturas; Tecnologia e produção de**
152 **sementes; Nível de Doutorado: Fruticultura; Irrigação e drenagem; Manejo e Conservação do**
153 **Solo e da Água; Melhoramento de Plantas e Biotecnologia; Produção e Manejo de Grandes**
154 **Culturas.** O preenchimento das vagas está condicionado aos critérios estabelecidos no subitem
155 2.1.

156 2.3. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas:

- 157 • **Primeira Etapa: Avaliação do currículo e histórico escolar.**
- 158 • **Segunda Etapa: Defesa da proposta de pesquisa.**

159 **2.3.1. Avaliação do currículo e histórico escolar**

160 2.3.1.1. Os candidatos terão seus currículos avaliados a partir dos documentos enviados por via
161 eletrônica à Comissão de Seleção, conforme o subitem 1.2.4, a saber: Currículo Lattes,
162 Ficha de Avaliação do Currículo preenchida ON-LINE (Anexo III – Mestrado ou Anexo IV
163 - Doutorado), Documentos comprobatórios e cópia do Histórico Escolar da graduação
164 (candidatos ao Mestrado) ou pós-graduação (candidatos ao Doutorado).

165 2.3.1.2. Os documentos comprobatórios do Currículo deverão seguir a **mesma sequência da**
166 **Ficha de Avaliação do Currículo preenchida ON-LINE (Anexo III – Mestrado ou Anexo**
167 **IV – Doutorado).**

168 2.3.1.3. A avaliação do Currículo Lattes e Histórico Escolar, devidamente comprovados, será
169 realizada com base nos itens estabelecidos no Anexo III – Mestrado ou Anexo IV -
170 Doutorado (**que deverá ser preenchido on-line pelo candidato**), sendo atribuído até
171 100 pontos, de acordo com os itens estabelecidos nos respectivos anexos.

172 2.3.1.4. Na avaliação do Currículo serão consideradas as atividades desenvolvidas pelo candidato,
173 na área de Produção Vegetal ou afins. A nota final do Currículo e Histórico Escolar de
174 cada candidato será composta pela soma das pontuações obtidas em todos os quesitos.
175 As notas da avaliação do Currículo e Histórico Escolar serão ranqueadas em ordem
176 decrescente entre os inscritos.

177 2.3.1.5. Os critérios para o julgamento do currículo serão aqueles constantes do Anexo III –
178 Mestrado ou Anexo IV – Doutorado. O não preenchimento on-line do Anexo III –
179 Mestrado ou Anexo IV – Doutorado acarretará em nota 0 (zero) para o currículo e na
180 consequente eliminação do candidato do Processo Seletivo.

181 2.3.1.6. O resultado da Primeira Etapa (avaliação do currículo e histórico escolar) do Processo
182 Seletivo será divulgado até o dia **07/06/2019**, na Secretaria do PPGPVS, *Campus* de
183 Janaúba, e pela internet, no endereço <<http://www.producaovegetal.com.br/>>.

184 **2.3.2. Defesa da proposta de pesquisa**

185 2.3.2.1. Apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **30,00 (trinta) pontos** na
186 Primeira Etapa, estarão classificados para realizarem a Segunda Etapa, com a defesa da
187 proposta de pesquisa.

188 2.3.2.2. O candidato classificado na primeira etapa fará uma explanação da sua proposta de
189 pesquisa descrita no Anexo V – Mestrado ou Anexo VI – Doutorado deste Edital. Aos
190 candidatos ao Mestrado não serão permitidas apresentações em projetor multimídia,



191 datashow ou outros recursos audiovisuais, exceto quando este for fornecido pela Banca
192 Examinadora. Ao candidato ao Doutorado será facultado, e de sua inteira
193 responsabilidade, o uso dos recursos audiovisuais que trazer para o Processo Seletivo,
194 devendo o mesmo apresentar uma síntese de sua proposta contendo todos os itens
195 informados no Anexo VI na forma de seminário, no tempo máximo de 10 minutos.

196 2.3.2.3. A Banca Examinadora, composta por pelo menos 3 (três) professores da Comissão de
197 Seleção do PPGPVS, arguirá o candidato a respeito da sua proposta de pesquisa e de
198 assuntos relacionados à linha/sublinha de pesquisa associada à proposta, atribuindo
199 notas conforme o subitem 2.3.2.8, podendo ser eliminada aquela muito discrepante.

200 2.3.2.4. A defesa da proposta de pesquisa será realizada entre os dias 25 e 28/06/2019 (Anexo
201 IX), no *Campus* de Janaúba, MG. O candidato deverá consultar o horário (horário de
202 Brasília, DF) e o local da realização da defesa da sua proposta de pesquisa, a partir do
203 dia 14/06/2019, na Secretaria do PPGPVS ou pela internet, no endereço
204 <<http://www.producaovegetal.com.br/>>. Em caso de atraso do candidato, haverá
205 tolerância de 10 minutos para o seu comparecimento. Depois disso, será atribuída nota
206 0 nesta etapa.

207 2.3.2.5. O candidato interessado em realizar a defesa da proposta de pesquisa à distância deverá
208 consultar a Comissão de Seleção no período de 14 a 21/06/2019 pelo e-mail
209 <selecao.pvs@gmail.com>. Solicitações realizadas após 21/06/2019 não serão
210 analisadas.

211 2.3.2.6. No caso da realização da defesa da proposta de pesquisa à distância, esta será via
212 internet, utilizando o aplicativo Skype, na função chamada com vídeo. Para tanto, o
213 candidato deve providenciar acesso a este aplicativo, fornecer seu nome Skype à
214 Comissão de Seleção pelo e-mail <selecao.pvs@gmail.com>, testar previamente a
215 conexão, disponibilizar um telefone para contato e obedecer ao horário (horário de
216 Brasília, DF) previsto para a defesa.

217 2.3.2.7. A defesa da proposta de pesquisa basear-se-á em critérios, os quais serão pontuados,
218 conforme os indicados a seguir:

- 219 a) Demonstração de interesse e conhecimentos na área e subárea pretendida;
- 220 b) Demonstração de capacidade de realização de pesquisas científicas;
- 221 c) Arguição a respeito da sua trajetória profissional;
- 222 d) Defesa da proposta de pesquisa em relação à inovação e avanço do conhecimento
223 científico;
- 224 e) Defesa da proposta de pesquisa em relação à literatura citada;
- 225 f) Defesa da proposta de pesquisa em relação aos objetivos e hipóteses;
- 226 g) Defesa da proposta de pesquisa em relação aos materiais
- 227 h) Defesa da proposta de pesquisa em relação ao método;
- 228 i) Defesa da proposta de pesquisa em relação ao orçamento;
- 229 j) Defesa da proposta de pesquisa em relação à viabilidade de execução;

230 2.3.2.8. **Cada um dos dez critérios mencionados no subitem 2.3.2.7 será pontuado de 0 a 10, à**
231 **partir da seguinte escala: péssimo (0 ponto), muito ruim (2 pontos), ruim (4 pontos),**
232 **regular (5 pontos), bom (6 pontos), muito bom (8 pontos) e excelente (10 pontos),**
233 **totalizando 100,00 (cem) pontos para os dez critérios.** A nota final da defesa da
234 proposta de pesquisa (de cada candidato) será o resultado da média aritmética simples
235 dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora.

236 2.3.2.9. Caberá aos professores que constituem a Comissão de Seleção a totalização dos pontos
237 obtidos pelo candidato.

238 2.3.3. Classificação

239 2.3.3.1. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente de notas, com base na



- 240 média aritmética simples das notas obtidas na avaliação do currículo e defesa da
241 proposta de pesquisa.
- 242 2.3.3.2. Será desclassificado o candidato que obtiver nota menor que 30,00 (trinta) pontos na
243 Primeira Etapa (conforme subitem 2.3.2.1) ou que obtiver nota média final menor do
244 que 50,00 (cinquenta) pontos, considerando-se a primeira e a segunda etapa do
245 Processo Seletivo, conforme subitem 2.3.3.1.
- 246 2.3.3.3. Serão considerados aprovados no Processo Seletivo os candidatos que obtiverem as
247 maiores notas médias finais, de acordo com o número de vagas disponíveis, conforme
248 estabelecido no subitem 2.1, ficando a matrícula condicionada à disponibilidade de
249 orientação pelos professores do PPGPVS. Todos os demais candidatos que obtiverem
250 nota média final igual ou maior que 50,00 (cinquenta) pontos serão considerados
251 classificados e ficarão em uma lista de espera. Portanto, a classificação ou a aprovação
252 do candidato no presente Processo Seletivo não garantirá que o mesmo seja
253 matriculado no PPGPVS.
- 254 2.3.3.4. Os **candidatos ao Mestrado ou Doutorado que não se candidataram a uma bolsa pelo**
255 **PPGPVS**, no item "Fonte Financiadora de Seus Estudos" (folha 2/2 do Anexo I), e que
256 forem classificados no Processo Seletivo, poderão ser convocados para a matrícula no
257 PPGPVS, conforme a ordem de classificação entre os mesmos, e de acordo com a
258 disponibilidade de orientação pelos professores do Programa. **Neste caso, estes**
259 **estudantes de Mestrado ou Doutorado não terão direito a bolsa do PPGPVS durante**
260 **todo o período do curso.**
- 261 2.3.3.5. Caso haja empate entre os candidatos serão adotados os seguintes critérios para o
262 desempate:
- 263 1º - Maior nota na avaliação do currículo, conforme subitem 2.3.1.3;
264 2º - Maior nota média na defesa da proposta de pesquisa.
- 265 2.3.3.6. O Resultado Preliminar da segunda etapa do Processo Seletivo será divulgado até o dia
266 28/06/2019 e o Resultado Final do Processo Seletivo até o dia 05/07/2019, na Secretaria
267 do PPGPVS, *Campus* de Janaúba, e pela internet, no endereço
268 <<http://www.producaovegetal.com.br/>>.

269 3. DOS RECURSOS

- 270 3.1. Os recursos poderão ser interpostos somente pelo candidato ou por seu procurador, desde que,
271 informe a identidade do reclamante e seja reconhecida a firma do documento.
- 272 3.1.1. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato em cada etapa da seleção.
- 273 3.2. Caberá recurso:
- 274 3.2.1. Contra qualquer parte da Avaliação do Currículo e da Defesa da Proposta de Pesquisa.
- 275 3.2.1.1. A entrada de recurso deverá ser feita por via eletrônica, mediante formulário próprio
276 (Anexo VII) enviado para o e-mail <selecao.pvs@gmail.com>. Para a primeira etapa, o
277 recebimento de recursos poderá ser feito no horário (horário de Brasília, DF) de 0:00 às
278 23:59 horas dos dias 08 a 12/06/2019 e, para a segunda etapa poderá ser feito no
279 horário (horário de Brasília, DF) de 0:00 às 23:59 horas dos dias 01 a 03/07/2019.
- 280 3.2.1.2. O formulário para interposição de recurso deverá vir acompanhado de declaração de
281 autenticidade pronunciada e assinada pelo próprio candidato, sob as penas da lei.
- 282 3.2.2. A UNIMONTES responderá aos recursos em até dois dias úteis, após o encerramento do prazo
283 de entrada dos mesmos. Caberá ao candidato, ou ao seu procurador legalmente constituído,
284 comparecer à Secretaria do PPGPVS para receber a resposta ao recurso interposto. A



- 285 resposta ao recurso ficará à disposição do candidato ou do seu procurador na Secretaria do
286 PPGPVS, por um período máximo de 15 (quinze) dias, observada a data limite para resposta.
287 Após esse prazo, se o candidato ou seu procurador não retirarem o documento, este será
288 destruído.
- 289 3.2.3. Somente serão respondidos os recursos que forem interpostos por meio eletrônico, seguindo
290 o estabelecido no subitem 3.2.1.1.
- 291 3.2.4. Serão rejeitados, previamente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados,
292 ou, ainda, aqueles que derem entrada fora dos prazos estipulados no subitem 3.2.1.1.
- 293 3.2.5. Os recursos interpostos serão julgados por uma comissão instituída especialmente para este
294 fim.
- 295 3.2.6. A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação nos Resultados
296 Preliminares da Primeira e/ou da Segunda Etapa. A publicação do Resultado Final após o
297 julgamento dos recursos da Primeira Etapa ocorrerá no dia 14/06/2019, e do Resultado Final
298 do Processo Seletivo até o dia 05/07/2019, no endereço
299 <<http://www.producaovegetal.com.br/>>, e ficará à disposição pelo período máximo de 30
300 dias para conhecimento dos candidatos. Não será fornecida informação individual aos
301 candidatos.
302

303 4. DA MATRÍCULA

- 304 4.1. A matrícula dos candidatos classificados dentro do limite das vagas oferecidas obedecerá à
305 legislação que rege a matéria e será feita em período determinado de acordo com o calendário do
306 PPGPVS, disponível na página do Programa <<http://www.producaovegetal.com.br/>> .
- 307 4.2. A relação de documentos, assim como os demais procedimentos necessários para a matrícula
308 serão publicados na página do PPGPVS <<http://www.producaovegetal.com.br/>>, após o Processo
309 Seletivo.
- 310 4.3. O candidato que não efetuar a respectiva matrícula nos prazos estabelecidos ou deixar de
311 apresentar a documentação exigida será considerado desistente. Caso haja desistências, a critério
312 do Colegiado do PPGPVS, igual número de candidatos classificados neste Processo Seletivo poderá
313 ser convocado, conforme os subitens 2.3.3.3 e 2.3.3.4.
- 314 4.4. A aprovação do candidato não implica compromisso de bolsa por parte do PPGPVS.

315 5. NORMAS DISCIPLINARES

- 316 5.1. A Comissão de Seleção do PPGPVS terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização
317 dos trabalhos no Processo Seletivo.
- 318 5.2. O candidato que comprovadamente usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a
319 disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar,
320 coordenar ou orientar a avaliação do currículo e defesa da proposta de pesquisa será excluído
321 do Processo Seletivo.
- 322 5.2.1. Além da exclusão do Processo Seletivo, o candidato tratado nos termos do item anterior
323 estará sujeito a outras penas, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e dos danos
324 materiais e/ou pessoais que houver causado.
- 325 5.3. Será eliminado em qualquer época (mesmo depois de matriculado), o candidato que houver
326 realizado o Processo Seletivo usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos,
327 devidamente comprovados.



6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Comissão de Seleção deste Processo Seletivo é constituída por professores do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal no Semiárido, a saber:

- Professor Abner José de Carvalho (Dr. em Fitotecnia)
- Professora Adelica Aparecida Xavier (Dra. em Fitopatologia)
- Professora Andréia Márcia Santos de Souza David (Dra. em Fitotecnia)
- Professora Clarice Diniz Alvarenga Corsato (Dra. em Entomologia)
- Professor Edson Hiydu Mizobutsi (Dr. em Fitopatologia)
- Professora Gisele Polete Mizobutsi (Dra. em Fisiologia Pós-Colheita de Frutos e Hortalças)
- Professor Ignacio Aspiazú (Dr. em Fitotecnia)
- Professor Marcos Koiti Kondo (Dr. em Solos e Nutrição de Plantas)
- Professor Marlon Cristian Toledo Pereira (Dr. em Fitotecnia)
- Professora Michele Xavier Vieira Megda (Dra. em Fertilidade do solo)
- Professora Regina Cássia Ferreira Ribeiro (Dra. em Fitopatologia)
- Professor Samy Pimenta (Dr. em Genética e Melhoramento de Plantas)
- Professor Sérgio Luiz Rodrigues Donato (Dr. em Fitotecnia)
- Professor Silvânio Rodrigues dos Santos (Dr. em Engenharia Agrícola)
- Professora Silvia Nietzsche (Dra. em Genética e Melhoramento de Plantas)
- Professor Victor Martins Maia (Dr. em Fitotecnia)

6.2. Os documentos digitalizados, citados nos subitens 1.2.4 e 2.3.1.3 serão armazenados pelo PPGPVS, o qual lhes dará destinação conveniente.

6.3. Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato previsível ou imprevisível que impeça a realização do Processo seletivo, a UNIMONTES, em conjunto com o Colegiado do PPGPVS, reserva-se no direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o Processo Seletivo.

6.4. A UNIMONTES, em conjunto com o Colegiado do PPGPVS, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa acolherá os candidatos aprovados neste Processo Seletivo, devidamente matriculados, podendo no decorrer do período de integralização do Curso modificar estruturas curriculares, ampliar ou restringir tempos de duração.

6.5. Caso a UNIMONTES, em conjunto com o Colegiado do PPGPVS decida alterar o número de vagas e/ou fazer sua redistribuição, este fato será amplamente divulgado.

6.6. À UNIMONTES em conjunto com o Colegiado do PPGPVS, reserva-se o direito de alterar o turno e/ou horário de início das etapas do Processo Seletivo, bem como, as datas de sua realização, dando a isso ampla divulgação através dos meios de comunicação.

6.7. Em nenhuma hipótese serão concedidas cópias ou nova avaliação do currículo ou histórico, ressalvado o disposto no subitem 3.2.1 deste Edital.

6.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas nos Editais Complementares, Retificação do Edital ou Resoluções que vierem a ser publicadas pelo PPGPVS ou por órgão da direção superior da UNIMONTES, em ambos os casos, em concordância com o Colegiado do PPGPVS.

6.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGPVS, em conjunto com o Colegiado do PPGPVS.



374 6.10. Para conhecimento de todos, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na internet, por
375 meio do endereço <<http://www.producaovegetal.com.br/>> e afixado na Secretaria do PPGPVS,
376 *Campus* de Janaúba.
377

378

379

380

381

382

Montes Claros-MG, 02 de maio de 2019.

Professor SILVÂNIO RODRIGUES DOS SANTOS **Professora CLARICE DINIZ ALVARENGA CORSATO**
Presidente da Comissão de Seleção do PPGPVS Subcomissão de Seleção do Doutorado do
PPGPVS

Professor MARCOS KOITI KONDO
Coordenador do PPGPVS

Professor ANDRÉ LUIZ SENA GUIMARÃES
Pró-Reitora de Pós-Graduação

Professor ANTONIO ALVIMAR SOUZA
Reitor da UNIMONTES

383

384



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – MESTRADO E DOUTORADO
(MEMÓRIA PARA PREENCHIMENTO DA FICHA ON-LINE)

385
386
387
388
389

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
NOME COMPLETO:				
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	PARA ESTRANGEIROS (VISTO PERMANENTE): () Sim () Não	SEXO: () Masculino () Feminino	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (Rua/Avenida, Número, Caixa postal):				
BAIRRO:	CEP:	CIDADE/UF:		
E-MAIL:		DDD:	CELULAR:	

390

FORMAÇÃO ACADÊMICA	
NOME DO CURSO DE GRADUAÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:
INSTITUIÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO:	CIDADE/UF:

391

NOME DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:
INSTITUIÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO:	CIDADE/UF:

392

ATUAÇÃO PROFISSIONAL E LOCAL DE TRABALHO			
(Indique, a partir da mais recente, suas três últimas atividades profissionais remuneradas)			
INSTITUIÇÃO, LOCAL	PERÍODO		TIPO DE ATIVIDADE (docência, pesquisa, extensão, comercial, atividade particular, etc.)
	DESDE	ATÉ	

393

394

ASSINALE COM UM "X" O NÍVEL PRETENDIDO:	
<input type="checkbox"/> MESTRADO	<input type="checkbox"/> DOUTORADO

395



396
397
398

ANEXO I
(MEMÓRIA PARA PREENCHIMENTO DA FICHA ON-LINE)

Fol. 2/2

FONTE FINANCIADORA DE SEUS ESTUDOS (assinale com "X" a sua opção)

a) Nível: MESTRADO

- () Posso bolsa de estudo concedida (ou a ser concedida) pelo _____ e **NÃO me candidatarei à bolsa** pelo PPGVPS.
- () Mantereí vínculo empregatício durante o curso, percebendo meus vencimentos e **NÃO me candidatarei à bolsa** pelo PPGVPS.
- () Utilizarei recursos próprios e **NÃO me candidatarei à bolsa** pelo PPGVPS.
- () Mantereí vínculo empregatício durante o curso sem receber meus vencimentos e **desejo candidatar-me a uma bolsa** pelo PPGVPS.
- () Não possuo vínculo empregatício ou bolsa e **desejo candidatar-me a uma bolsa** pelo PPGVPS.

b) Nível: DOUTORADO

- () Posso bolsa de estudo concedida (ou a ser concedida) pelo _____ e **NÃO me candidatarei à bolsa** pelo PPGVPS.
- () Mantereí vínculo empregatício durante o curso, percebendo meus vencimentos e **NÃO me candidatarei à bolsa** pelo PPGVPS.
- () Utilizarei recursos próprios e **NÃO me candidatarei à bolsa** pelo PPGVPS.

Obs.: O candidato concorda que fará todo o curso sem bolsa.

O candidato estrangeiro deverá comprovar a forma de financiamento dos seus estudos.

399
400
401

OPÇÃO DE LOCAL DE REALIZAÇÃO DA DEFESA DA PROPOSTA DE PESQUISA

Marque com "X" a forma em que deseja realizar a defesa da proposta de pesquisa (de acordo com o subitem 2.3.2. do Edital).

- | | |
|---|--|
| () Presencial , Unimontes, <i>Campus</i> de Janaúba, Av. Reinaldo Viana, 2630, Bairro Bico da Pedra, Janaúba-MG | () À distância , por videoconferência (Skype®).
<i>Consulte a Comissão de Seleção pelo e-mail <selecao.pvs@gmail.com></i> |
|---|--|

Endereço Skype®: _____

402
403
404

DENTRE AS SUBLINHAS ABAIXO, MARQUE ENTRE 3 E 5 OPÇÕES DE SUBLINHAS CONFORME O NÍVEL DISPONÍVEL: MESTRADO (M) E/OU DOUTORADO (D):

- | | |
|---|--|
| () Fitopatologia/controlé biológico (M) | () Manejo e conservação do solo e da água (M; D) |
| () Fruticultura (M, D) | () Melhoramento de plantas e biotecnologia (M, D) |
| () Irrigação e drenagem (M, D) | () Produção e manejo de grandes culturas (M, D) |
| () Manejo de microrganismos eficientes no solo (M) | () Tecnologia e produção de sementes (M) |

405



ANEXO II

406
407
408 **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO INTEGRAL OU PARCIAL (ESPECIFICAR NA**
409 **DECLARAÇÃO, EM CONSONÂNCIA COM A ALÍNEA h DO SUBITEM 1.2.4) PARA CURSAR A PÓS-**
410 **GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL NO SEMIÁRIDO – MESTRADO E DOUTORADO**
411 **PREENCHER ESTE ANEXO DE PRÓPRIO PUNHO, LEGÍVEL, CONVERTER PARA PDF E ENVIAR PELO**
412 **SISTEMA EM <<https://virtual.cienciasagrarias.com.br/>>**

413 **Para candidato com vínculo empregatício com pretensão de bolsa, deve-se enviar também uma**
414 **declaração da instituição empregadora, atestando disponibilidade de tempo integral do**
415 **candidato para a execução das atividades do programa.**
416
417

418

419

420

421

422

423

424

425
426 **Compromisso do Candidato:** Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas nesta
427 Declaração e nos Anexos (assinale com um “X” os anexos preenchidos on-line ou enviados em PDF):

428 () ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO ON-LINE – MESTRADO E DOUTORADO

429 () ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO PREENCHIDA ON-LINE – MESTRADO

430 () ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO PREENCHIDA ON-LINE – DOUTORADO

431 () ANEXO V – PROPOSTA DE PESQUISA ENVIADA EM PDF – MESTRADO

432 () ANEXO VI – PROPOSTA DE PESQUISA ENVIADA EM PDF – DOUTORADO

433 São verdadeiras e por mim elaboradas.

434

435

436 Local: _____ Data: _____ / _____ / _____

437

438

439 Nome: _____

440

441

442 Assinatura: _____

443

444



ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – MESTRADO
(MEMÓRIA PARA PREENCHIMENTO DA FICHA ON-LINE)

Serão considerados somente itens dentro da área ou áreas afins do PPGPVS, após a conferência pela Comissão de Seleção. Todo o material (Anexos, documentos, comprovantes, currículo Lattes e histórico escolar de graduação ou pós-graduação) deverá ser enviado pela internet em até vinte arquivos no formato PDF com até 50 megabytes cada um, pelo endereço <<https://virtual.cienciasagrarias.com.br/>>, link “Inscrição no Mestrado e Doutorado em Produção Vegetal no Semiárido 2019-2”.

As atividades concluídas do currículo deverão ser comprovadas e pontuadas na sequência abaixo, observando as exigências específicas para comprovação (quando indicados) e a respectiva pontuação máxima. Somente comprovações legíveis serão consideradas:

ITEM	PONTOS POR UNIDADE	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO PELA COMISSÃO
1. Formação acadêmica/titulação Especialização <i>Lato Sensu</i> concluída (cópia do certificado ou diploma da especialização) (máximo 5 pontos)	2,5			
2. Formação complementar Hora de curso de extensão (cópia da declaração ou certificado) (máximo 2 pontos)	0,05			
3. Atuação profissional 3.1. Mês de atuação profissional em Ciências Agrárias ou áreas afins (cópia da declaração, certificado ou carteira de trabalho) (máximo 5 pontos)	0,2			
3.2. Hora de estágio (cópia do certificado ou da declaração do orientador) (máximo 3 pontos).	0,01			
3.3. Semestre como estudante de iniciação científica (cópia do certificado ou da declaração de conclusão da Pró-Reitoria de Pesquisa ou setor responsável pela iniciação científica da instituição) (máximo 20 pontos)	2,5			
3.4. Semestre letivo como monitor de disciplina durante a graduação (cópia do certificado de conclusão) (máximo 5 pontos)	1			
4. Projetos Membro de equipe executora de projeto concluído ou em realização (cópia da declaração do coordenador do projeto E do termo de outorga ou de institucionalização do projeto contendo o nome do candidato) (máximo 2 pontos)	0,5			
5. Produção 5.1. Artigos nos últimos cinco anos (máximo 15 pontos) a) Artigo completo publicado ou aceito nos últimos cinco anos em revista científica indexada, com ISSN (cópia da capa ou site, com ano, volume, número do periódico e número ISSN e cópia da primeira página, com título do trabalho e nome dos autores). Pontuação conforme o Qualis mais recente do periódico em Ciências Agrárias I:				
Artigo Qualis A1	7			
Artigo Qualis A2	6			
Artigo Qualis B1	5			
Artigo Qualis B2	3,5			
Artigo Qualis B3	2,5			
Artigo Qualis B4	1,5			
Artigo Qualis B5	0,5			

Continua...



461
462
463
464
465
466
467

ANEXO III

Fol. 2/2

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – MESTRADO (CONTINUAÇÃO)
(MEMÓRIA PARA PREENCHIMENTO DA FICHA ON-LINE)

ITEM	PONTOS POR UNIDADE	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO PELA COMISSÃO		
... continuação						
5.2. Livros nos últimos cinco anos (máximo 7 pontos)						
b) Livro publicado (cópia da capa e ficha catalográfica, com número ISBN)	5					
c) Capítulo de livro publicado (cópia da capa do livro, da ficha catalográfica com número ISBN e da primeira página do capítulo, com título e nome dos autores)	2					
5.3. Trabalhos publicados em anais de eventos científicos (máximo 15 pontos)						
Resumo expandido [comprovante do trabalho apresentado (certificado, declaração) ou publicado (primeira página do trabalho com timbrado identificando o evento ou com cópia da capa dos anais, CD-ROM ou site)]	0,3					
Resumo simples [comprovante do trabalho apresentado (certificado, declaração) ou publicado (primeira página do trabalho com timbrado identificando o evento ou com cópia da capa dos anais, CD-ROM ou site)]	0,15					
5.4. Outras produções bibliográficas (máximo 3 pontos)						
Boletim técnico, boletim de extensão ou manual técnico (cópia da capa ou ficha catalográfica e da primeira página, com título e nome dos autores)	1					
6. Eventos						
Participação em evento técnico e científico (cópia da declaração ou certificado) (máximo 3 pontos)	0,5					
7. Histórico escolar (Máximo 15 pontos)						
Média simples das notas obtidas no curso de graduação (soma das notas (0-100%) de todas as disciplinas, dividido pelo número de disciplinas cursadas), multiplicado pelo fator 0,15.						
TOTAL DE PONTOS						

468
469
470



471

472

473

474

475

476

477

478

479 Serão considerados somente itens dentro da área ou áreas afins do PPGPVS, após a conferência pela
480 Comissão de Seleção. Todo o material (Anexos, documentos, comprovantes, currículo Lattes e histórico
481 escolar da pós-graduação) deverá ser enviado pela internet em até vinte arquivos no formato PDF com até
482 50 megabytes cada um, pelo endereço <<https://virtual.cienciasagrarias.com.br/>>, link "Inscrição no
483 Mestrado e Doutorado em Produção Vegetal no Semiárido 2019-2".

484 **As atividades concluídas do currículo deverão ser comprovadas e pontuadas na sequência abaixo,**
485 observando as exigências específicas para comprovação (quando indicados) e a respectiva pontuação
486 máxima. Somente **comprovações legíveis** serão consideradas:

486

ANEXO IV

Fol. 1/2

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – DOUTORADO
(MEMÓRIA PARA PREENCHIMENTO DA FICHA ON-LINE)

ITEM	PONTOS POR UNIDADE	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO PELA COMISSÃO
1. Atuação profissional remunerada em ensino, pesquisa, extensão (máximo 10 pontos) Mês de atuação profissional remunerada em ensino superior, pesquisa ou extensão em Ciências Agrárias ou áreas afins (<i>cópia da declaração do empregador, certificado ou carteira de trabalho</i>)	0,2			
2. Projetos de pesquisa (máximo 10 pontos) 2.1. Membro de equipe executora de projeto de pesquisa concluído ou em realização (<i>cópia da declaração do coordenador do projeto E do termo de outorga ou de institucionalização do projeto contendo o nome do candidato</i>)	0,5			
2.2. Coordenador de equipe executora de projeto de pesquisa concluído ou em realização (<i>cópia do termo de outorga ou de institucionalização do projeto contendo o nome do candidato</i>)	4			
3. Produção técnico-científica nos últimos cinco anos 3.1. Artigos publicados ou aceitos nos últimos cinco anos (máximo 25 pontos) a) Artigo completo <u>publicado ou aceito nos últimos cinco anos</u> em revista científica indexada, com ISSN (<i>cópia da capa ou site, com ano, volume, número do periódico e número ISSN e cópia da primeira página, com título do trabalho e nome dos autores</i>). Pontuação conforme o <i>Qualis</i> mais recente do periódico em Ciências Agrárias I:				
Artigo Qualis A1	7			
Artigo Qualis A2	6			
Artigo Qualis B1	5			
Artigo Qualis B2	3,5			
Artigo Qualis B3	2,5			
Artigo Qualis B4	1,5			
Artigo Qualis B5	0,5			

487

Continua...

488



489
490
491
492
493
494
495

ANEXO IV

Fol. 2/2

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – DOUTORADO (CONTINUAÇÃO)
(MEMÓRIA PARA PREENCHIMENTO DA FICHA ON-LINE)

ITEM	PONTOS POR UNIDADE	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO PELA COMISSÃO
... continuação				
3.2. Livros publicados nos últimos cinco anos (máximo 10 pontos)				
b) Livro publicado (cópia da capa e ficha catalográfica, com número ISBN)	5			
c) Capítulo de livro publicado (cópia da capa do livro, da ficha catalográfica com número ISBN e da primeira página do capítulo, com título e nome dos autores)	2			
3.3. Trabalhos publicados em anais de eventos científicos (máximo 15 pontos)				
Resumo expandido [cópia do comprovante do trabalho apresentado (certificado, declaração) ou publicado (primeira página do trabalho com timbrado identificando o evento ou com cópia da capa dos anais, CD-ROM ou site)]	0,3			
Resumo simples [cópia do comprovante do trabalho apresentado (certificado, declaração) ou publicado (primeira página do trabalho com timbrado identificando o evento ou com cópia da capa dos anais, CD-ROM ou site)]	0,15			
3.4. Outras produções bibliográficas (máximo 5 pontos)				
Boletim técnico, boletim de extensão ou manual técnico (cópia da capa ou ficha catalográfica e da primeira página, com título e nome dos autores)	1			
4. Eventos (máximo 10 pontos)				
Participação em evento técnico e científico (congressos, simpósios, workshops) como ouvinte ou apresentador de trabalho na forma de resumo (cópia da declaração ou certificado)	0,5			
Participação em curso de extensão ou aperfeiçoamento com carga horária mínima de 8 horas	0,3			
Prelecionista de curso em Ciências Agrárias ou áreas afins com carga horária mínima de 8 horas	2			
Prelecionista de palestra ou curso com carga horária inferior a 8 horas, em Ciências Agrárias ou áreas afins	1			
5. Histórico escolar da pós-graduação (máximo 15 pontos)				
Média simples das notas obtidas em disciplinas para integralização do curso de pós-graduação. Conceito e nota equivalente: A = 100 pontos, B = 90 pontos, C = 75 pontos. Soma das notas (75-100%) de todas as disciplinas para integralização e divisão pelo número de disciplinas para integralização cursadas, multiplicado pelo fator 0,15.				
TOTAL DE PONTOS				

496
497



ANEXO V

PROPOSTA DE PESQUISA – MESTRADO

CONVERTER PARA PDF E ENVIAR PELO SISTEMA EM <<https://virtual.cienciasagrarias.com.br/>>

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

SUBLINHA PRETENDIDA:

Apresente uma proposta de pesquisa para o Mestrado (digitado em Word ou editor de texto compatível, fonte Calibri, tamanho 11, espaçamento simples, **máximo de 15.000 caracteres (com espaços)**, conforme os itens abaixo (a quantidade para cada item é livre, desde que o total da proposta não ultrapasse 15.000 caracteres com espaços):

1. TÍTULO

2. INTRODUÇÃO (com o mínimo de CINCO citações de literatura)

3. HIPÓTESES E OBJETIVOS

4. MATERIAL E MÉTODOS

5. ORÇAMENTO

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



ANEXO VI

PROPOSTA DE PESQUISA – DOUTORADO

CONVERTER PARA PDF E ENVIAR PELO SISTEMA EM <<https://virtual.cienciasagrarias.com.br/>>

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

SUBLINHA PRETENDIDA:

Apresente uma proposta de pesquisa para o Doutorado (digitado em Word ou editor de texto compatível, fonte Calibri, tamanho 11, espaçamento simples, **máximo de 60.000 caracteres (com espaços)**, conforme os itens abaixo (a quantidade para cada item é livre, desde que o total da proposta não ultrapasse 60.000 caracteres com espaços):

1. TÍTULO

2. INTRODUÇÃO (com o mínimo de VINTE citações de literatura)

3. HIPÓTESES E OBJETIVOS

4. MATERIAL E MÉTODOS

5. ORÇAMENTO

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO E DOUTORADO DO PPGVS – 2019-2

Nome do Candidato:

Nº Documento de Identificação: _____ Telefone: _____

Endereço:

E-mail:

Nível _____ candidatado:

REQUERIMENTO

Ao Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, **Professor Antonio Alvimar Souza**.

Tendo participado do Processo Seletivo para o Mestrado e Doutorado em Produção Vegetal no Semiárido – 2019-2, venho requerer a revisão do(s) item(ns) nº _____ da(s) respectiva(s) etapa(s) _____ pelo(s) motivo(s) que apresento a seguir.

ORIENTAÇÕES:

- Fazer a leitura dos itens do edital que estabelecem as condições e prazos para a interposição de recursos.
- Se o recurso for manuscrito, fazê-lo em letra legível. Apresentar argumentação lógica e consistente.
- **RECONHECER FIRMA DE TODAS AS FOLHAS DESTE DOCUMENTO**, antes de encaminhá-lo por via eletrônica.

Motivos que me levaram a contestar a(s) questão(ões):

Etapa:



618 Local: _____ Data: _____ / _____ / _____

619 Nome: _____ Assinatura: _____

620

621



ANEXO VIII

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA

À Comissão de Seleção de candidatos ao Mestrado e Doutorado em Produção Vegetal no Semiárido –
Processo Seletivo 2019-2,

Eu, _____ (nome completo), nascido(a) no dia
__/__/____ (data de nascimento), filho(a) de _____ (nome
completo da mãe), portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº
_____, residente e domiciliado(a) na
_____ (nome da rua/do logradouro), nº _____,
_____ (cidade e estado da federação), venho requerer isenção do pagamento da taxa de
inscrição no Processo Seletivo 2019-2, no nível de _____ (nível pretendido: mestrado ou
doutorado), declarando que a minha situação econômica não me permite pagar a taxa de inscrição, sem
prejuízo do próprio sustento ou da minha família, nos termos da legislação vigente, uma vez que estou
inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, sob identificação
social (NIS) nº _____ (inserir o número do NIS atribuído pelo CadÚnico), conforme comprovante de
cadastramento familiar ativo anexo (anexar o comprovante), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de
26 de junho de 2007; sou membro(a) de família com renda mensal inferior a 3 salários mínimos ou com
renda familiar *per capita* de até 0,5 salário mínimo, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007.

Estou ciente de que poderei responder civil e criminalmente pelo inteiro teor deste requerimento.

Nestes termos, peço deferimento.

_____, (local/estado), _____ de _____ de _____.

Assinatura (conforme documento oficial de identificação)



ANEXO IX

LISTA DE CHECAGEM

1. Pagar a taxa de inscrição de R\$80,00 (oitenta reais) para o Mestrado ou Doutorado, pelo DAE, disponível em <<http://www.dae.unimontes.br/>>.
2. Preencher a Ficha de Inscrição (Anexo I) e a Declaração de Disponibilidade de Tempo Integral (Anexo II, de próprio punho).
3. Preencher a Ficha de Avaliação do Currículo (Anexo III – Mestrado ou Anexo IV - Doutorado) e organizar os documentos comprobatórios na mesma sequência dos itens dessa Ficha.
4. Redigir a Proposta de Pesquisa (Anexo V - Mestrado ou Anexo VI - Doutorado).
5. Digitalizar e juntar em arquivos PDF, toda a documentação citada no subitem 1.2.4 e enviar o material pela internet, no endereço <<http://virtual.cienciasagrarias.com.br/>> até 31/05/2019.
6. Comparecer à defesa da proposta de pesquisa (25 a 28/06/2019), para os candidatos classificados na primeira etapa.

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 2019-2

DATA	ATIVIDADE
02/05/2019	Lançamento do Edital do Processo Seletivo
02/05/2019	Início das inscrições no Processo Seletivo
24/05/2019	Data limite para a solicitação de isenção da taxa de inscrição
28/05/2019	Data limite para a comissão emitir o parecer sobre a isenção de taxa
31/05/2019	Término das inscrições no Processo Seletivo
07/06/2019	Homologação das inscrições e divulgação do resultado da primeira etapa
08 a 12/06/2019	Recebimento de recursos referente aos resultados da primeira etapa
14/06/2019	Divulgação dos resultados finais da primeira etapa e do local e horário (horário de Brasília, DF) da segunda etapa (defesa da proposta de pesquisa)
14 a 21/06/2019	Consultar a Comissão de Seleção se pretender defender remotamente a proposta
25 e 26/06/2019	Defesa da proposta de pesquisa dos candidatos ao Mestrado (8:00 às 18:00 horas)
27 e 28/06/2019	Defesa da proposta de pesquisa dos candidatos ao Doutorado (8:00 às 18:00 horas)
28/06/2019	Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa e do Processo Seletivo
01 a 03/07/2019	Recebimento de recursos referentes aos resultados da segunda etapa
05/07/2019	Divulgação do resultado final do Processo Seletivo após o julgamento dos recursos
09/08/2019	Último dia de matrícula para alunos ingressantes no primeiro semestre de 2019

DÚVIDAS? Envie uma mensagem para <selecao.pvs@gmail.com>.